



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

CELEBRAM ENTRE SI O IPREVENT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVA TRENTO E A EMPRESA KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA TENDO COMO OBJETO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA, COM ENFASE NA ANÁLISE DE BENEFÍCIOS, CONFECCÃO DA LEI DE REFORMA PREVIDENCIÁRIA A LUZ DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019 REFERENTE AO TERMO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO 017/2022 TOMADA DE PREÇO 007/2022

O IPREVENT – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Trento, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.529.689/0001-05, com sede à Prefeitura Municipal, situada na Praça Del Comune, rua Santo Inácio, n. 126, em Nova Trento – SC, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Executivo Sr/Sra. LORENA WISINTAINER, portadora do CPF sob nº ****, RG nº *****, e de outro lado à a empresa KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA, sede à Rua Adolfo Melo, n. 35, sala 1.102, Centro, município de Florianópolis/SC, registrada no CNPJ nº 03.448.633/0001-55, neste ato representado pela Sr/Sra. ANDREA CRISTINE KRAUSE, portadora do CPF nº 864.***.***-49 e RG nº 26***26 SSP/SC, doravante denominada de CONTRATADA, considerando o disposto no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de prorrogação do prazo de execução dos serviços, desde que mantidas as condições contratuais e acordado entre partes com justificativa, **RESOLVEM** entre si e na melhor forma de direito ADITAR o contrato nº. 034/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria previdenciária, com ênfase na análise de benefícios, confecção da lei de reforma previdenciária a luz da emenda constitucional Nº 103/2019 com apresentação do impacto do cálculo atuarial, procedimentos de inspeção na folha de pagamentos relacionados as contribuições previdenciárias, procedimento de compensação previdenciária e capacitação na área previdenciária voltada para regime próprio de previdência social, a ser realizado por pessoa jurídica, ao instituto de previdência social dos servidores públicos do Município de Nova Trento – IPREVENT observada a adoção pelo Município de Nova Trento do regime de previdência complementar, seguindo as exigências estabelecidas pelo edital e seus anexos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato nº 034/2022, prorrogando-se por 12 (DOZE) meses o termo final de vigência do contrato para 31 de dezembro de 2023 (**Vigência: 01/01/2023 até 31/12/2023**).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 034/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento, 25 de novembro de 2022.


LORENA WISINTAINER

Contratante

ANDREA CRISTINE
KRAUSE:86407341949

Assinado de forma digital por
ANDREA CRISTINE
KRAUSE:86407341949
Dados: 2022.12.13 09:31:40 -03'00'

KRAUSE CONSULTORES ASSOCIADOS S/S

LTDA

Contratada


Daniel Rongalio

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1.


Fernando Sens

2.


Fábio de Freitas